



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 150/10

Gabinete do Vereador Antonio Goulart

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa interditar a utilização, em nosso Município, de quadras poliesportivas de madeira.

Esse tipo de equipamento esportivo se revelou, recentemente, mortífero.

Comprova o perigo desse tipo de quadra o fato ocorrido recentemente em Guarapuava, no Paraná, quando uma lasca de madeira se soltou e perfurou a coxa e o intestino de um jovem jogador, fato que provocou nele uma hemorragia interna e seu posterior falecimento.

Ainda que acidentes fatais sejam relativamente raros, constatou-se, após o acidente, o que até então não se tinha anotado, ou seja, o expressivo número de acidentes graves nesse tipo de quadra.

Assim sendo, em benefício da incolumidade física de quem quer fazer esporte ou, até mesmo, se divertir com os amigos, propõe-se a proibição de construção, instalação e utilização de quadras de madeira, ao menos que elas sejam produzidas de modo a, comprovadamente, não ferir ninguém, motivo pelo qual se pede e se espera a aprovação da presente propositura.